



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2017

(Altera a Lei Complementar nº 6.279/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando o artigo 9º, inciso IV da Lei nº 6.279/2013 a vigorar acrescido da alínea e, com a seguinte redação:

"Art. 9º

... ..

IV – Desenvolvimento Econômico Sustentável:

... ..

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos VIII, IX, X e XI do artigo 26 da Lei nº 6.279/2013.

Art. 3º. A Lei nº 6.279/2013 passa a vigorar acrescida da Seção VII-A, com a seguinte redação:

"Seção VII-A

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 26-A À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete, dentre outras atribuições regulamentares



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

- I – coordenar e executar direta e indiretamente a política ambiental do Município,*
- II – coordenar ações, executar e aprovar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental, promovendo a defesa ecológica dos recursos ambientais;*
- III – estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município,*
- IV – identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo à legislação municipal, estadual e federal existentes,*
- V – estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;*
- VI – assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;*
- VII – participar do zoneamento e emitir certidões de uso e ocupação do solo;*
- VIII – aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;*
- IX – autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;*
- X – exercer a vigilância municipal e o poder de polícia, através do controle e fiscalização de atividades lesivas ao meio ambiente;*
- XI – promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

XII – participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;

XIII – implantar, fiscalizar e operar o sistema de monitoramento ambiental,

XIV – autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, e no âmbito de suas competências, o cadastramento e a exploração de recursos minerais,

XV – acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município,

XVI – conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras,

XVII – implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;

XVIII – promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas,

XLX – promover o estudo, levantamento e monitoramento do lençol freático no município,

XX- exigir estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;

XXI – propor, implementar e fomentar a Educação Ambiental do Município, além de promover e colaborar com campanhas educativas e na execução de programa permanente de formação e mobilização para a defesa e conservação do meio ambiente,

XXII- apoiar, desenvolver e incentivar a pesquisa científica na área de conservação do meio ambiente, dos recursos hídricos e meio rural;

XXIII- manter políticas com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação do meio ambiente;

XXIV – convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente,

XXV – propor e acompanhar a recuperação de cursos hídricos e matas ciliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

XXVI – promover medidas de prevenção do ambiente natural e execução de programas de proteção dos recursos naturais indispensáveis a sadia qualidade de vida;

XXVII – promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;

XXVIII – licenciar a exploração das jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil e controlar a sua conformidade com as disposições legais pertinentes, dentro dos limites de sua competência,

XXIX – administrar e gerenciar as reservas biológicas municipais,

XXX – fiscalizar e monitorar o gerenciamento ambiental dos resíduos de aterros sanitários,

XXXI – criar, monitorar e fiscalizar a preservação, conservação e manutenção dos parques, áreas verdes, unidades de conservação de uso sustentável e de proteção integral, reservas particulares do patrimônio natural, reservas ecológicas, áreas de preservação permanente, e demais áreas de preservação ecológica,

XXXII – propor e executar programas de proteção do meio ambiente do Município, contribuindo para a melhoria de suas condições;

XXXIII – fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente, visando sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização dos resíduos sólidos urbanos;

XXXIV – promover medidas de controle e preservação da fauna e flora, articulando-se com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, organizações não governamentais paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;

XXXV- comprometer-se, fazer cumprir e executar Termos de Ajustamento de Conduta em matéria de sua competência,

XXXVI- desenvolver outras atividades e atribuições correlatas, destinadas à consecução de seus objetivos;

XXXVII - participar como coordenador e integrante efetivo do Conselho Municipal do Meio Ambiente, na consecução de seus objetivos e nas políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade socioambiental.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013, fica o símbolo do cargo Coordenador do Cerimonial alterado para DAS-6.

Art. 5º. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Fica criada a unidade administrativa Diretoria Executiva de Comunicação e o respectivo cargo de Diretor Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-4.

II – Fica extinta a unidade administrativa Coordenadoria de Comunicação Social e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade.

Art. 6º. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Ficam criadas:

a) a unidade administrativa Diretoria de Segurança Patrimonial e Limpeza e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-5.

b) a unidade administrativa Gerência de Segurança e Limpeza e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-4.

II – Fica extinta a unidade administrativa Coordenação de Segurança Patrimonial e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade.

III – Ficam acrescidas:

a) 200 unidades ao cargo de Assessor Especial I.

b) 06 unidades ao cargo de Assessor Técnico III.

c) 05 unidades ao cargo de Assessor Especial Técnico I.

Art. 7º. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013, passa a unidade administrativa Gerência de Fiscalização a estar subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário.

Art. 8º. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

I – Ficam criadas:

a) a unidade administrativa Diretoria Administrativa e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-5.

b) a unidade administrativa Diretoria Financeira e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-5.

II – Fica extinta a unidade administrativa Diretoria Administrativa e Financeira e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade.

III – Fica o cargo de Assessor Especial Técnico II acrescido de 05 unidades.

Art. 9º. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013, ficam acrescentadas:

I – 370 unidades ao cargo de Assessor Especial I.

II – 10 unidades de Assessor Especial III.

III – 05 unidades de Assessor Técnico II.

IV – 10 unidades ao cargo de Assessor Técnico III.

Art. 10. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Fica criada a unidade administrativa Diretoria do Clube Dona Gercina e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-5.

II – Fica extinta a unidade administrativa Coordenadoria do Clube Dona Gercina e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade.

Art. 11. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013.

I – Ficam criadas:

a) a unidade administrativa Superintendência de Desenvolvimento Econômico e o respectivo cargo de Superintendente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO**

b) a unidade administrativa Coordenadoria de Segurança do Aeroporto e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-6.

c) a unidade administrativa Assessoria Técnica III e o respectivo cargo de Assessor Técnico III, com quantitativo de 03 unidades e símbolo AT-3.

d) a unidade administrativa Assessoria Especial Técnica II e o respectivo cargo de Assessor Especial Técnico II, com quantitativo de 02 unidades e símbolo AET-2.

II – Ficam extintas:

a) a unidade administrativa Gerência de Planejamento e Projetos e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade.

b) a unidade administrativa Gerência de Atração de Investimentos e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade.

c) a unidade administrativa Diretoria de Gestão, Controle e Qualidade Ambiental e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade.

d) a unidade administrativa Gerência de Educação Ambiental e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade.

e) a unidade administrativa Gerência de Ação Ambiental e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade.

f) a unidade administrativa Gerência de Licenciamento Ambiental, Parcelamento e Atividades de Impacto e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade.

g) a unidade administrativa Gerência de Fiscalização Ambiental, Poluição Visual e Sonora e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade.

h) a unidade administrativa Supervisão Administrativa A e o respectivo cargo de Supervisor A, com quantitativo de 01 unidade.

i) a unidade administrativa Supervisão Administrativa B e o respectivo cargo de Supervisor B, com quantitativo de 01 unidade.

j) a unidade administrativa Supervisão Administrativa C e o respectivo cargo de Supervisor C, com quantitativo de 01 unidade.

k) a unidade administrativa Supervisão Administrativa D e o respectivo cargo de Supervisor D, com quantitativo de 01 unidade.

l) a unidade administrativa Assessoria Especial II e o respectivo cargo de Assessor Especial II, com quantitativo de 01 unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

m) a unidade administrativa Assessoria Técnica II e o respectivo cargo de Assessor Técnico II, com quantitativo de 04 unidades.

n) a unidade administrativa Assessoria Técnica IV e o respectivo cargo de Assessor Técnico IV, com quantitativo de 02 unidades.

III – Ficam reduzidas:

a) 02 unidades do cargo de Assessor Especial I.

b) 01 unidade do cargo de Assessor Especial III.

c) 01 unidade do cargo de Assessor Técnico I.

Art. 12. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I - Ficam criadas:

a) a unidade administrativa Assessoria Técnica V e o respectivo cargo de Assessor Técnico V, com quantitativo de 07 unidades e símbolo AT-5.

b) a unidade administrativa Assessoria Técnica VI e o respectivo cargo de Assessor Técnico VI, com quantitativo de 07 unidades e símbolo AT-6.

c) - a unidade administrativa Assessoria Técnica VII e o respectivo cargo de Assessor Técnico VII, com quantitativo de 02 unidades e símbolo AT-7.

II – Ficam acrescidas:

a) 02 unidades ao cargo de Assessor Técnico III.

b) 05 unidades ao cargo de Assessor Especial Técnico I.

c) 05 unidades ao cargo de Assessor Especial Técnico II.

Art. 13. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Ficam criadas:

a) a unidade administrativa Diretoria Executiva de Ação Urbana e o respectivo cargo de Diretor Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-4.

b) a unidade administrativa Diretoria Executiva de Serviços Públicos e o respectivo cargo de Diretor Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-4.

II – Ficam extintas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO**

a) a unidade administrativa Diretoria de Ação Urbana e Serviços Públicos e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade.

b) a unidade administrativa Coordenação de Serviços Públicos e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade.

Art. 14. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Fica criada a unidade administrativa Diretoria de Frota e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-5.

II – Fica o quantitativo do cargo de Assessor Especial Técnico I acrescido de 05 unidades.

Art. 15. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas Estratégicas, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Fica criada a unidade administrativa Diretoria Executiva de Juventude e o respectivo cargo de Diretor Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-4.

II – Fica extinta a unidade administrativa Diretoria de Juventude e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade.

Art. 16. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Fica criada a unidade administrativa Diretoria Executiva de Turismo e o respectivo cargo de Diretor Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-4.

II – Fica extinta a unidade administrativa Coordenação de Turismo e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade.

Art. 17. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Fica criada a unidade administrativa Diretoria Executiva do Trabalho e o respectivo cargo de Diretor Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-4.

II – Fica extinta a unidade administrativa Coordenação do Trabalho e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, prevista no Anexo I da Lei nº 6.279/2013:

I – Fica criada a unidade administrativa Diretoria Executiva de Habitação e o respectivo cargo de Diretor Executivo, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-4.

II – Fica extinta a unidade administrativa Diretoria de Habitação e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade.

Art. 19. Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instituída por esta Lei, ficam criadas:

I - a unidade administrativa Gabinete do Secretário e o respectivo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-1

II - a unidade administrativa Secretaria Executiva e o respectivo cargo de Secretária Executiva, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-4.

III - a unidade administrativa Superintendência de Meio Ambiente e o respectivo cargo de Superintendente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-2.

IV - a unidade administrativa Diretoria de Gestão, Controle e Qualidade Ambiental e o respectivo cargo de Diretor, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-5.

V - a unidade administrativa Coordenadoria do Projeto “Produtores de água” e o respectivo cargo de Coordenador, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAS-6.

VI - a unidade administrativa Gerência de Educação Ambiental e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-4.

VII - a unidade administrativa Gerência de Ação Ambiental e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-4.

VIII - a unidade administrativa Gerência de Licenciamento Ambiental. Parcelamento e Atividades de Impacto e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-4.

IX - a unidade administrativa Gerência de Fiscalização Ambiental, Poluição Visual e Sonora e o respectivo cargo de Gerente, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-4.

X - a unidade administrativa Supervisão Administrativa A e o respectivo cargo de Supervisor A, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAA-2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO**

XI - a unidade administrativa Supervisão Administrativa B e o respectivo cargo de Supervisor B, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAA-1.

XII - a unidade administrativa Supervisão Administrativa C e o respectivo cargo de Supervisor C, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-3.

XIII - a unidade administrativa Supervisão Administrativa D e o respectivo cargo de Supervisor D, com quantitativo de 01 unidade e símbolo DAI-2.

XIV - a unidade administrativa Assessoria Especial I e o respectivo cargo de Assessor Especial I, com quantitativo de 06 unidades e símbolo AE-1.

XV - a unidade administrativa Assessoria Especial II e o respectivo cargo de Assessor Especial II, com quantitativo de 01 unidade e símbolo AE-2.

XVI - a unidade administrativa Assessoria Especial III e o respectivo cargo de Assessor Especial III, com quantitativo de 06 unidades e símbolo AE-3.

XVII - a unidade administrativa Assessoria Técnica I e o respectivo cargo de Assessor Técnico I, com quantitativo de 02 unidades e símbolo AT-1.

XVIII - a unidade administrativa Assessoria Técnica II e o respectivo cargo de Assessor Técnico II, com quantitativo de 04 unidades e símbolo AT-2.

XIX - a unidade administrativa Assessoria Técnica IV e o respectivo cargo de Assessor Técnico IV, com quantitativo de 02 unidades e símbolo AT-4.

XX - a unidade administrativa Assessoria Especial Técnica III e o respectivo cargo de Assessor Especial Técnico III, com quantitativo de 01 unidade e símbolo AET-3.

Art. 20. No quadro de funções comissionadas da Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria e Projetos, prevista no Anexo VI da Lei nº 6.279/2013, fica o quantitativo da função comissionada FC-X acrescido de 3 unidades.

Art. 21. Em decorrência das alterações trazidas por esta Lei, passam os Anexos da Lei nº 6.279/2013 a vigorar na forma dos Anexos desta Lei Complementar.

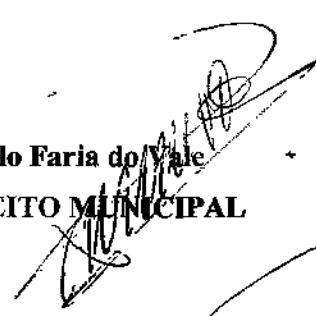
Art. 22. Lei Municipal específica promoverá o reajuste dos valores constantes dos Anexos desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro de 2017.

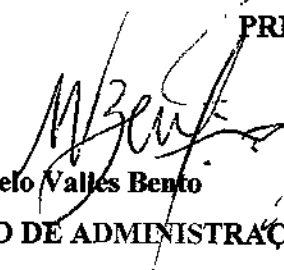


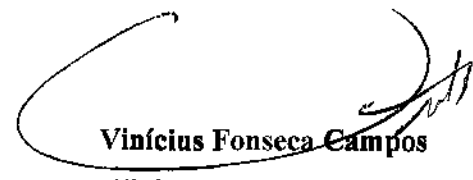
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 23. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, aos 20 dias de fevereiro de 2017.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo Valles Bento
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


Vinícius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado às fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 20 de Feb de 2017

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Art. 2207

ANEXO I DA LEI 6.772/2013
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas Denominação da Unidade	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO			
	Class.	Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo
I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
A) GABINETE DO PREFEITO	Básica	Prefeito	1	
Chefe do Gabinete do Prefeito	Básica	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	DAS-1
a) Coordenadora do Cerimonial	Compl.	Coordenador	1	DAS-6
b) Coordenadora de Eventos	Compl.	Coordenador	1	DAS-6
c) Coordenadora da Ouvidoria Geral	Compl.	Coordenador	1	DAS-6
d) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	2	DAI-4
Superintendência Executiva do Gabinete do Prefeito	Básica	Superintendente Executivo	1	DAS-2
Assessoria Superior Técnico-Administrativa	Compl.	Assessor Superior Técnico	1	DAS-6
Assessoria de Comunicação	Básica	Assessor de Comunicação	1	DAS-6
Assessoria Especial do Prefeito	Compl.	Assessor Especial do Prefeito	3	DAS-3
Diretoria de Agenda Executiva	Compl.	Diretor	1	DAS-6
a) Gerência de Lei e Projetos	Compl.	Gerente	-	DAI-4
b) Gerência de Decretos e Portarias	Compl.	Gerente	-	DAI-4
c) Gerência de Registro e Publicidade de Ato Administrativo	Compl.	Gerente	-	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-3
a) Assessor Especial Técnico II	Compl.	Assessor Especial	1	AE-3
Gabinete do Vice-Prefeito	Básica	Vice-Prefeito	1	
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
Gabinete do Sub-Prefeito de Riverlândia	Básica	Sub-Prefeito	1	DAS-4
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	-	DAI-4
b) Gerência de Programas e Ações	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Regional	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento da Sub-Prefeitura de Riverlândia	Compl.	Assessor Especial	9	AE-1
a) Assessor Especial I	Compl.	Assessor Especial	1	AE-2
b) Assessor Especial II	Compl.	Assessor Especial	-	AE-3
c) Assessor Especial III	Compl.	Assessor Especial	-	AE-3
Gabinete do Sub-Prefeito de Lagos do Brazinho	Básica	Sub-Prefeito	1	DAS-4
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Programas e Ações	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Regional	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento da Sub-Prefeitura de Lagos do Brazinho	Compl.	Assessor Especial	14	AE-1
a) Assessor Especial I	Compl.	Assessor Especial	-	AE-2
b) Assessor Especial II	Compl.	Assessor Especial	-	AE-3
c) Assessor Especial III	Compl.	Assessor Especial	1	AE-3
Gabinete do Sub-Prefeito de Ouraona	Básica	Sub-Prefeito	1	DAS-4
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Programas e Ações	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Regional	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento da Sub-Prefeitura de Ouraona	Compl.	Assessor Especial	12	AE-1
a) Assessor Especial I	Compl.	Assessor Especial	-	AE-2
b) Assessor Especial II	Compl.	Assessor Especial	-	AE-3
c) Assessor Especial III	Compl.	Assessor Especial	1	AE-3
B) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Comunicação	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria Executiva de Comunicação	Básica	Diretor Executivo	1	DAS-4
a) Gerência de Assessoria de Imprensa	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Divulgação Institucional	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Redes Sociais e Notícias Eletrônicas	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento	Compl.	Assessor Técnico	-	AT-1
a) Assessor Técnico I	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-2
b) Assessor Técnico II	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-3
c) Assessor Técnico III	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-4
C) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
b) Assessoria de Articulação Parlamentar	Compl.	Assessor de Articulação	1	DAI-4
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Coordenadoria de Articulação Institucional	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Entidades de Classe e Assentos Comunitários	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Articulação Intergovernamental	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Apoio aos Conselhos Municipais	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Legislação	Compl.	Gerente	-	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento	Compl.	Assessor Especial	32	AE-1
a) Assessor Especial I	Compl.	Assessor Especial	1	AE-2
b) Assessor Especial II	Compl.	Assessor Especial	50	AE-3
c) Assessor Técnico I	Compl.	Assessor Técnico	84	AT-1
d) Assessor Técnico II	Compl.	Assessor Técnico	42	AT-2
e) Assessor Técnico III	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-3
f) Assessor Técnico IV	Compl.	Assessor Técnico	33	AT-4
g) Assessor Especial Técnico I	Compl.	Assessor Especial Técnico	50	AT-1
h) Assessor Especial Técnico II	Compl.	Assessor Especial Técnico	5	AT-2

ANEXO I DA LEI 6.278/2013
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PREPONENTE EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/Unidades Administrativas	Classe	Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo
D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Administração	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DA-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Verificação e Organização de Ingressos e Personalidades Administrativas	Compl	Gerente	1	DAI-4
Gestão de Recursos Humanos	Compl	Gerente	1	DAS-3
a) Gerência de Desenvolvimento de Pessoas	Compl	Gerente	1	DA-4
b) Gerência de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento	Compl	Gerente	1	DA-4
c) Gerência de Escola de Governo	Compl	Gerente	1	DAS-4
Coordenação de Gestão de Recursos Materiais	Básica	Coordenador	1	DAS-5
Coordenação de Alvará e Registro Central	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Controle do Patrimônio Móvel	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Controle de Fretes e Abastecimento	Compl	Gerente	1	DA-4
Diretoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário	Básica	Diretor	1	DAS-6
Coordenação de Controle do Patrimônio Imobiliário	Básica	Coordenador	1	DAS-6
Superintendência Executiva de Compras e Suprimentos	Básica	Superintendente Executivo	1	DAS-2
Coordenação de Licitação	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Manutenção e Obras	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Fretes	Compl	Gerente	2	DAI-4
Coordenação de Compras e Cobrança	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Cadastro e Administração	Compl	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Tecnologia e Informação	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Suporte e Segurança da Informação	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Governança Eletrônica	Compl	Gerente	1	DAI-5
Diretoria de Segurança Patrimonial e Limpeza	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Segurança e Limpeza	Compl	Gerente	1	DAI-4
Coordenação da Central de Transportes	Básica	Coordenador	1	DAS-6
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	20	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	1	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl	Assessor Especial	30	AE-3
d) Assessoria Técnica	Compl	Assessor Técnico	10	AT-1
e) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	15	AT-2
f) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	7	AT-3
g) Assessoria Técnica IV	Compl	Assessor Técnico	10	AT-4
h) Assessoria Especial Técnica I	Compl	Assessor Especial Técnico	6	AET-1
i) Assessoria Especial Técnica II	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-2
j) Assessoria Especial Técnica III	Compl	Assessor Especial Técnico	4	AET-3
E) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Fazenda	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Recursos Fiscais	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl	Gerente	1	DA-4
d) Gerência de Fiscalização	Compl	Gerente	1	DAI-4
Superintendência Executiva da Receita Municipal	Básica	Superintendente Executivo	1	DAS-2
a) Gerência de Atendimento e Arrecadação	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Informações Econômico e Fiscais	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Cadastro Imobiliário	Compl	Gerente	1	DAI-4
Superintendência Executiva do Tesouro Municipal	Básica	Superintendente Executivo	1	DAS-2
a) Gerência de Execução Financeira	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Execução Orçamentária	Compl	Gerente	1	DAI-4
Coordenação de Contabilidade	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Contabilização	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Análise de Informação	Compl	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	5	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	2	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl	Assessor Especial	2	AE-3
d) Assessoria Técnica	Compl	Assessor Técnico	1	AT-1
e) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	1	AT-2
f) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	1	AT-3
g) Assessoria Técnica IV	Compl	Assessor Técnico	1	AT-4

ANEXO I DA LEI 9.278/2013
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/Unidades Administrativas Denominação da Unidade	Class	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo
II SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Assistência Social	1	DAS 1
a) Secretária Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DA-4
Assessoria Geral de Assistência Social	Compl	Assessor Geral	1	DAS-5
Diretoria Administrativa	Básica	Diretor	1	DA-5
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl	Gerente	1	DA-4
Diretoria Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência Financeira	Compl	Gerente	1	DA-4
Defensoria do Proteção e Assistência Social	Básica	Defensor	1	DAS-5
a) Gerência de Proteção Social Básica	Compl	Gerente	1	DA-4
b) Gerência de Proteção Social Especial	Compl	Gerente	2	DA-4
Diretoria de Unidades de Produção	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência das unidades de Produção	Compl	Gerente	1	DA-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl	Gerente	1	DA-4
Estrutura Descentralizada de Administração				
a) Supervisão Administrativa A	Compl	Supervisor	8	DAA-2
b) Supervisão Administrativa B	Compl	Supervisor	7	DAA-1
c) Supervisão Administrativa C	Compl	Supervisor	10	DA-3
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	40	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	12	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl	Assessor Especial	5	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	8	AT
e) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	5	AT-2
f) Assessoria Técnica III	Compl	Assessor Técnico	1	AT-3
g) Assessoria Técnica IV	Compl	Assessor Técnico	4	AT-4
h) Assessor Especial Técnico	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-1
i) Assessor Especial Técnico II	Compl	Assessor Especial Técnico	7	AET-2
III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Saúde	1	DAS 1
a) Secretária Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DA-4
b) Ouvidor	Compl	Ouvidor	1	DA-4
c) Gerência de Advocacia Setorial	Compl	Gerente	1	DA-4
d) Gerência de Planejamento	Compl	Gerente	1	DA-4
e) Gerência de Educação em Saúde	Compl	Gerente	1	DA-4
Superintendência Executiva de Saúde	Básica	Superintendente Executivo	1	DAS-5
Diretoria de Atenção Básica	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência das Unidades Básicas de Saúde	Compl	Gerente	2	DA-4
b) Gerência da Estratégia da Saúde da Família	Compl	Gerente	1	DA-4
Defensoria de Atenção Especializada em Saúde	Básica	Defensor	1	DAS-5
Coordenadoria de Saúde Bucal	Básica	Coordenador	1	DAS-5
a) Gerência de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	Compl	Gerente	1	DA-4
b) Gerência de Atendimento Especializado	Compl	Gerente	1	DA-4
c) Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratorial	Compl	Gerente	1	DA-4
d) Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar	Compl	Gerente	1	DA-4
Defensoria de Vigilância em Saúde	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência Vigilância Epidemiológica	Compl	Gerente	1	DA-4
b) Gerência de Vigilância Sanitária	Compl	Gerente	1	DA-4
c) Gerência de Vigilância em Zoonoses	Compl	Gerente	1	DA-4
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Auditoria	Compl	Gerente	1	DA-4
b) Gerência de Controle e Avaliação	Compl	Gerente	1	DA-4
c) Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde	Compl	Gerente	1	DA-4
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Administração e Finanças	Compl	Gerente	1	DA-4
b) Gerência de Recursos Humanos	Compl	Gerente	1	DA-4
c) Gerência de Infra-Estrutura e Manutenção	Compl	Gerente	1	DA-4
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl	Gerente	1	DA-4
e) Gerência de Convênios	Compl	Gerente	1	DA-4
f) Gerência de Gestão de Projetos	Compl	Gerente	1	DA-4
Estrutura Descentralizada de Administração				
a) Supervisão Administrativa A	Compl	Supervisor	10	DAA-2
b) Supervisão Administrativa B	Compl	Supervisor	2	DAA-1
c) Supervisão Administrativa C	Compl	Supervisor	2	DA-3
d) Supervisão Administrativa D	Compl	Supervisor	1	DA-2
e) Coordenadoria Administrativa de Unidades de Saúde A	Compl	Coordenador Administrativo	1	DA-1
f) Coordenadoria Administrativa de Unidades de Saúde B	Compl	Coordenador Administrativo	3	DA-2
g) Coordenadoria Técnica de Unidades de Saúde A	Compl	Coordenador Técnico	1	DA-2
h) Coordenadoria Técnica de Unidades de Saúde B	Compl	Coordenador Técnico	3	DA-3
i) Coordenadoria de Saúde A	Compl	Coordenador de Saúde	5	DA-0
j) Coordenadoria de Saúde B	Compl	Coordenador de Saúde	5	DA-1
k) Coordenadoria de Saúde C	Compl	Coordenador de Saúde	3	DA-2
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	150	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	2	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl	Assessor Especial	27	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	12	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	9	AT-2
f) Assessoria Técnica III	Compl	Assessor Técnico	2	AT-3
g) Assessoria Técnica IV	Compl	Assessor Técnico	2	AT-4
h) Assessoria Especial Técnica V	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-5

ANEXO I DA LEI 6.279/2013
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	Classe	Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo
II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Educação	1	DAS 1
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
b) Assessoria Técnica de Normalização	Compl.	Assessor	1	DAI-4
c) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor	1	DAI-4
Diretoria de Ensino e Gestão Pedagógica	Básica	Diretor	1	DAS-3
Coordenação de Ensino	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de CMEL	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Pré-Escola	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Alfabetização	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Ensino Fundamental e EJA	Compl.	Gerente	1	DAI-4
e) Gerência de Educação para Crianças	Compl.	Gerente	1	DAI-4
f) Gerência de Ensino Rural	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Coordenação de Administração Escolar	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Supervisão, Inspeção Escolar e IAS	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Projetos Especiais e Eventos	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Acompanhamento e Tecnologia Educacional	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Bônus e Incentivos	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	1	DAS-5
Coordenação Administrativa	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Patrimônio e Arquivo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Alimentação Escolar	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Tecnologia e Informação	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Coordenação Financeira	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência Financeira	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Gestão de Contratos e Recursos	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Coordenação de Recursos Humanos e Formação Continuada	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Formação Continuada	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Gestão de Pessoas e Modalidade	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Coordenação de Transporte Escolar	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Frota Própria e Abastecimento	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Locação de Frota Terceirizada	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl.	Assessor Especial	820	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl.	Assessor Especial	2	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial	14	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl.	Assessor Técnico	2	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl.	Assessor Técnico	12	AT-2
f) Assessoria Técnica III	Compl.	Assessor Técnico	4	AT-3
g) Assessoria Técnica IV	Compl.	Assessor Técnico	2	AT-4
III SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Cultura, Esportes	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
b) Assessoria de Planejamento e Projetos	Compl.	Assessoria	1	DAI-4
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Gerência de Cultura	Básica	Gerente	1	DAS-3
a) Gerência de Ação Cultural	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Patrimônio Artístico e Cultural	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Biblioteca, Documentação e Tecnologia	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Patrimônio Histórico e Museus	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Esportes e Lazer	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Atividades Esportivas	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Eventos Esportivos	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Infra-estrutura Esportiva	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Clubes Desportivos	Básica	Diretor	1	DAS-5
Estrutura Descentralizada de Administração				
a) Supervisão Administrativa A	Compl.	Supervisor	2	DAA-2
b) Supervisão Administrativa B	Compl.	Supervisor	2	DAA-1
c) Supervisão Administrativa C	Compl.	Supervisor	2	DAA-3
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl.	Assessor Especial	10	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl.	Assessor Especial	5	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial	11	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl.	Assessor Técnico	5	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl.	Assessor Técnico	9	AT-2
IV SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	1	DAS 1
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretaria Executiva	1	DAI-4
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Básica	Superintendente	1	DAS-2
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Apoio à Micro e Pequena Empresa	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Infra-estrutura Econômica	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria Administrativa do Aeroporto	Básica	Diretor	1	DAS-5
Coordenação de Segurança do Aeroporto	Básica	Coordenador	1	DAS-6
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl.	Assessor Especial	4	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl.	Assessor Especial	5	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial	11	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl.	Assessor Técnico	5	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl.	Assessor Técnico	9	AT-2
f) Assessoria Especial Técnica I	Compl.	Assessor Especial Técnico	2	AET-1
g) Assessoria Especial Técnica II	Compl.	Assessor Especial Técnico	1	AET-2

ANEXO I DA LEI 6.279/2013
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO			
	Clas.	Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo
K) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária E ABASTECIMENTO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Agricultura	1	DAS-1
a) Secretária Executiva	Compl.	Secretária Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Agricultura Familiar	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Abastecimento e Feiras Livres	Compl.	Gerente	4	DAI-4
b) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Fomento à Agricultura Familiar	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Desenvolvimento da Agricultura	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Fomento Agropecuário	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Apoio ao Agricultor	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl.	Assessor Especial	4	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl.	Assessor Especial	1	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial	2	AE-3
d) Assessoria Técnica	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl.	Assessor Técnico	6	AT-2
L) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Infraestrutura	1	DAS-1
a) Secretária Executiva	Compl.	Secretária Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Gestão de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Superintendência Executiva da Central de Projetos e Obras Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-2
Coordenadoria de Projetos	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Planejamento, Projeto e Organização	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Engenharia e Projeto	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Suporte e Licitações	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Coordenadoria de Infra-estrutura	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Obras Públicas	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Realização de Obras Públicas e Manutenção	Compl.	Gerente	4	DAI-4
c) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Serviços de Manutenção	Compl.	Gerente	1	DAI-4
e) Gerência de Pavimentação	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Superintendência Executiva de Planejamento Urbano	Básica	Superintendente	1	DAS-2
Coordenadoria de Planejamento Urbano	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Ordenamento e Parcelamento	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Projeto e Análise do Uso do Solo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Realização	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Atualização e Gestão do Plano Diretor	Compl.	Gerente	1	DAI-4
e) Gerência de Geoprocessamento e Topografia	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Superintendência Executiva de Fiscalização de Obras	Básica	Superintendente	1	DAS-2
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial	Compl.	Assessor Especial	8	AE
b) Assessoria Especial II	Compl.	Assessor Especial	1	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial	10	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl.	Assessor Técnico	6	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl.	Assessor Técnico	6	AT-2
f) Assessoria Técnica III	Compl.	Assessor Técnico	3	AT-3
g) Assessoria Técnica IV	Compl.	Assessor Técnico	2	AT-4
h) Assessoria Técnica V	Compl.	Assessor Técnico	2	AT-5
i) Assessoria Técnica VI	Compl.	Assessor Técnico	2	AT-6
j) Assessoria Técnica VII	Compl.	Assessor Técnico	2	AT-7
k) Assessoria Especial Técnica	Compl.	Assessor Especial Técnico	2	AET-1
l) Assessoria Especial Técnica II	Compl.	Assessor Especial Técnico	2	AET-2
m) Assessoria Especial Técnica III	Compl.	Assessor Especial Técnico	5	AET-3
n) Assessoria Especial Técnica IV	Compl.	Assessor Especial Técnico	1	AET-4
M) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Ação Urbana	1	DAS-1
a) Secretária Executiva	Compl.	Secretária Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria Executiva de Ação Urbana	Básica	Diretor Executivo	1	DAS-4
a) Gerência de Gestão de Contratos	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Fiscalização de População	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Gestão de Parques e Jardins	Compl.	Gestor	1	DAS-3
a) Gerência de Parques e Jardins	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria Executiva de Serviços Públicos	Básica	Diretor Executivo	1	DAS-4
a) Gerência de Limpeza Pública	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Manutenção	Compl.	Gerente	4	DAI-4
c) Gerência de Limpeza Pública	Compl.	Gerente	1	DAI-4
d) Gerência de Manutenção de Praças	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Gestão de Assuntos Comunitários	Compl.	Gestor	1	DAS-3
Estrutura Descentralizada de Administração				
a) Supervisão Administrativa A	Compl.	Supervisor	2	DAA-2
b) Supervisão Administrativa B	Compl.	Supervisor	1	DAI-2
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl.	Assessor Especial	45	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl.	Assessor Especial	7	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial	8	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl.	Assessor Técnico	1	AT-1

ANEXO I DA LEM 6.279/2013
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	Classe	Denominação do Cargo	Quant.	Elimboço
K) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL				
Gabinete do Presidente	Básica	Secretário Municipal de Infraestrutura Rural	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretaria Executiva	1	DAI-4
Diretoria de Frota	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Infra Estrutura Rural	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Construção e Manutenção de Estradas Vizinhas	Comp	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Projetos	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Gestão de Frota	Compl	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	4	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	3	AE-3
c) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	10	AT-1
d) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	39	AT-2
e) Assessoria Técnica IV	Compl	Assessor Técnico	14	AT-4
f) Assessoria Especial Técnica I	Compl	Assessor Especial Técnico	6	AET-1
L) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Políticas Estratégicas	1	DAS 1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretaria Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Planejamento e Projetos	Compl	Gerente	1	DAS-4
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Inovação e Divisão Tecnológica	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Desenvolvimento e Pesquisa Científica	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Políticas de Tecnologia da Informação	Compl	Gerente	1	DAI-4
Diretoria Executiva de Juventude	Básica	Diretor Executivo	1	DAS-4
a) Gerência de Projetos Especiais	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Políticas Afinitivas para a Juventude	Compl	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	2	AE-1
b) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	2	AT-1
c) Assessoria Técnica IV	Compl	Assessor Técnico	1	AT-4
M) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E PROJETOS				
Gabinete do Chefe da Controladoria Geral do Município	Básica	Secretário Municipal de Planejamento, Controladoria e Projetos	1	DAS 1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretaria Executiva	1	DAI-4
Diretoria de Controladoria	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Planejamento, Execução de Contas e Balanço	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Auditoria	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Transparência	Compl	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Arrecadação	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Elaboração Orçamentária	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados	Compl	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Modernização Administrativa	Compl	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Convênios e Projetos de Captação de Recursos	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Convênios	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Projetos	Compl	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Descentralização da Administração				
a) Supervisão Administrativa D	Compl	Superior	1	DAI-2
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	1	AE-1
b) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	2	AT-1
c) Assessor Especial Técnico IV	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-4
N) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Turismo	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretaria Executiva	1	DAI-4
Diretoria Executiva de Turismo	Básica	Diretor Executivo	1	DAS-4
a) Gerência de Infra Estrutura Turística	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Projetos e Produtos Turísticos	Compl	Gerente	1	DAI-4
O) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Trabalho	1	DAS 1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretaria Executiva	1	DAI-4
Diretoria Executiva do Trabalho	Básica	Diretor Executivo	1	DAS-4
a) Gerência de Qualificação Profissional	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência do Sistema Nacional de Emprego - SINE	Compl	Gerente	1	DAI-4

ANEXO I DA LEI 6.279/2013
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas Denominação da Unidade	Class	Relação de Cargos em Comissão Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo
II SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	1	DAS-7
a) Secretaria Executiva, Centro e Casamento	Compl	Secretário Executivo	1	DAL-4
Diretoria Executiva de Habitação	Básica	Diretor Executivo	1	DAS-4
a) Gerência de Planejamento e Projetos Habitacionais	Compl	Gerente	1	DAL-4
b) Gerência de Regularização Fundiária	Compl	Gerente	1	DAL-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	2	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	7	AE-3
c) Assessoria Técnica W	Compl	Assessor Técnico	2	AT-4
III SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	DAS 1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretário Executivo	1	DAL-4
Superintendência de Meio Ambiente	Básica	Superintendente	1	DAS-2
Diretoria de Gestão, Controle e Qualidade Ambiental	Básica	Diretor	1	DAS-3
Coordenadoria do Projeto "Produtor de Água"	Básica	Coordenador	1	DAS-4
a) Gerência de Educação Ambiental	Compl	Gerente	1	DAL-4
b) Gerência de Água Ambiental	Compl	Gerente	1	DAL-4
c) Gerência de Licenciamento Ambiental, Planejamento e Análises de Impacto	Compl	Gerente	1	DAL-4
d) Gerência de Fiscalização Ambiental, Poluição Visual e Sonora	Compl	Gerente	1	DAL-4
Estrutura Descentralizada de Administração				
a) Supervisão Administrativa A	Compl	Supervisor	1	DAL-2
b) Supervisão Administrativa B	Compl	Supervisor	1	DAL-1
c) Supervisão Administrativa C	Compl	Supervisor	1	DAL-3
d) Supervisão Administrativa D	Compl	Supervisor	1	DAL-2
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	6	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	1	AE-2
c) Assessoria Especial III	Compl	Assessor Especial	6	AE-3
d) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	2	AT-1
e) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	4	AT-2
f) Assessoria Técnica III	Compl	Assessor Técnico	2	AT-4
g) Assessoria Especial Técnico II	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-3
IV ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO				
A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO RIO VERDE - IPARV				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente do IPARV	1	DAS-3
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DAL-4
b) Gerência de Apoio Administrativo	Compl	Gerente	1	DAL-4
Diretoria Financeira e de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Concessão e Controle de Benefício	Compl	Gerente	1	DAL-4
b) Gerência do Fundo de Previdência	Compl	Gerente	1	DAL-4
c) Gerência de Folha de Pagamento	Compl	Gerente	1	DAL-4
Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Credenciamento e Convênio	Compl	Gerente	1	DAL-4
b) Gerência de Ações	Compl	Gerente	1	DAL-4
c) Gerência de Cadastro e Atendimento	Compl	Gerente	1	DAL-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	2	AE-1
b) Assessoria Técnica	Compl	Assessor Técnico	1	AT-1
c) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	1	AT-2
B) REVOCADO				
C) AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito	1	DAS-3
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DAL-4
b) Gerência de Junta Administrativa de Recursos de Infrações	Compl	Gerente	1	DAL-4
c) Gerência de Arrecadação e Finanças	Compl	Gerente	1	DAL-4
Diretoria Municipal de Trânsito	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Planejamento, Tráfego e Administração	Compl	Gerente	1	DAL-4
b) Gerência de Engenharia e Sinalização	Compl	Gerente	1	DAL-4
c) Gerência de Educação, Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito	Compl	Gerente	1	DAL-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	2	AE-1
b) Assessoria Especial II	Compl	Assessor Especial	1	AE-3
D) AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente da Agência Municipal de Defesa do Consumidor	1	DAS-3
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DAL-4
b) Gerência de Administração e Finanças	Compl	Gerente	1	DAL-4
Diretoria de Defesa do Consumidor	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Fiscalização	Compl	Gerente	1	DAL-4
b) Gerência de Atendimento ao Consumidor	Compl	Gerente	1	DAL-4
c) Gerência de Pesquisa e Câmbio	Compl	Gerente	1	DAL-4
d) Gerência Jurídica	Compl	Gerente	1	DAL-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	2	AE-1
b) Assessoria Técnica I	Compl	Assessor Técnico	2	AT-1
c) Assessoria Especial Técnica I	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AE-1

ANEXO II

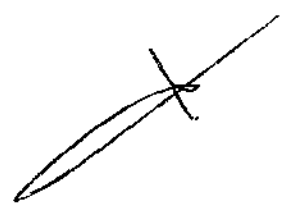
QUADRO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SITUAÇÃO ANTERIOR E ATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SEC
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CSC	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ESC
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ATQ	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ATQ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E PROJETOS	ESC	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E PROJETOS	SEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE RIO VERDE	ATO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE RIO VERDE	ATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL	SEC
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	ATQ	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	ATQ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ALTAIR COELHO DE LIMA"	FND	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ALTAIR COELHO DE LIMA"	FND
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	SEC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	FND	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	FND
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	SEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SEC
FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - FERSURV	FND	FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - FERSURV	FND

* LEGENDAS SEC (Secretaria) ESC (Equivalente a Secretaria) ATO (Autarquia) EAJ (Equivalente a Autarquia) FND (Fundação).

ANEXO III DA LEI 6.279/2013**TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

	Símbolo	Subsídio (em R\$)
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	15 084,26
	DAS-2	10 852,47
	DAS-3	7 234,98
	DAS-4	6 029,15
	DAS-5	4 823,32
	DAS-6	3 617,49
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-0	6 501,60
	DAI-1	4 823,32
	DAI-2	3 617,49
	DAI-3	2 411,66
	DAI-4	2 170,49
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Auxiliar (DAA)	DAA-1	1 808,75
	DAA-2	1 205,83



ANEXO IV DA LEI 6.279/2013

TABELA DE SIMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL E DE GABINETE

Designação do Cargo em Comissão	Símbolo	Subsídio (em R\$)
Assessor Especial I	AE-1	880,00
Assessor Especial II	AE-2	1.024,96
Assessor Especial III	AE-3	1.205,83
Assessor Técnica I	AT-1	1.447,00
Assessor Técnica II	AT-2	1.808,75
Assessor Técnica III	AT-3	2.049,91
Assessor Técnica IV	AT-4	2.411,66
Assessor Técnica V	AT-5	5.000,00
Assessor Técnica VI	AT-6	8.000,00
Assessor Técnica VII	AT-7	9.500,00
Assessor Especial Técnica I	AET-1	3.014,58
Assessor Especial Técnica II	AET-2	3.617,49
Assessor Especial Técnica III	AET-3	6.632,07
Assessor Especial Técnica IV	AET-4	7.234,98
Assessor Especial Técnica V	AET-5	10.852,47



ANEXO V DA LEI 6.279/2013

**QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - FC**

Símbolo	Quant.	Valor R\$
FC-I	10	144,70
FC-II	55	277,34
FC-III	30	422,04
FC-IV	40	663,21
FC-V	40	964,66
FC-VI	15	1 205,83
FC-VII	15	1 447,00
FC-VIII	15	1.808,75
FC-IX	10	2 170,49
FC-X	14	2 411,66
FC-XI	20	3.014,58

ANEXO VI DA LEI 6.279/2013

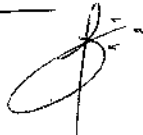
**QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
CONTROLADORIA E PROJETOS - FC**

Símbolo	Quant.	Valor R\$
FC-III	1	422,04
FC-IV	1	663,21
FC-V	1	964,66
FC-VI	1	1 205,83
FC-VII	1	1 447,00
FC-X	10	2 411,66

ANEXO VII DA LEI 6.279/2013

**QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FCE**

Símbolo	Quant.	Valor R\$
FCE-I	10	144,70
FCE-II	10	277,34
FCE-III	21	422,04
FCE-IV	80	663,21
FCE-V	76	964,66
FCE-VI	17	1 205,83
FCE-VII	5	1 447,00
FCE-VIII	5	1 808,75
FCE-IX	5	2 170,49



ANEXO VIII

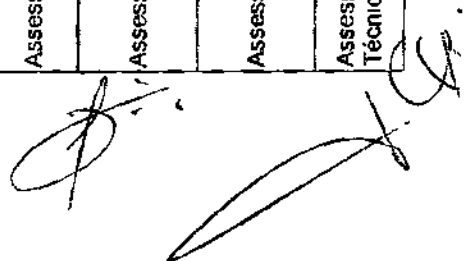
TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DE QUE TRAYA O ANEXO III

Área dos Cargos	Função	Atribuições
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1 Secretário	Atribuições descritas no art. 44 da LC 6 279/13
	DAS-2 Chefe de Gabinete do Prefeito	Cabe ao Chefe de Gabinete exercer atividades de assessoramento direto ao Prefeito, compelindo-lhe a promoção e articulação dos conflitos administrativos, políticos e sociais, coordenação e controle a agenda de compromissos e atividades relativas às relações públicas do gabinete do Chefe do Poder Executivo
	DAS-2 Superintendente	Cabe ao Superintendente exercer atividades de chefia e coordenação superior das unidades administrativas de maior complexidade e responsabilidade elevadas
	DAS-3 Presidente	Atribuições descritas no art. 44 da LC 6 279/13
	DAS-3 Assessor Especial do Prefeito	Cabe ao Assessor Especial exercer atividades de assessoramento e apoio ao Chefe do Poder Executivo com atribuições específicas nominadas no decreto de nomeação
	DAS-3 Gestor	Cabe ao Gestor exercer atividades de chefia e coordenação da parte administrativa e operacional do setor sob sua responsabilidade
	DAS-4 Sub-Prefeito	Atribuições descritas no art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Verde
	DAS-4 Diretor Executivo	Cabe ao Diretor Executivo exercer atividades de direção superior nas áreas técnico-administrativas, liderando ações concretas voltadas à execução das diretrizes propostas para a unidade administrativa sob sua responsabilidade
	DAS-4 Diretor	Cabe ao Diretor exercer atividades de chefia superior nas áreas técnico-administrativas, compreendendo atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento da unidade administrativa sob sua responsabilidade
	DAS-5 Assessor de Comunicação	Cabe ao Assessor de Comunicação o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, bem como a interação do gabinete com a mídia em geral
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAS-5 Assessor Geral	Cabe ao Assessor Geral exercer atividades de assessoramento geral de apoio ao gabinete, com atribuições específicas nominadas no decreto de nomeação
	DAS-5 Assessor Superior Técnico Administrativo	Cabe ao Assessor Superior Técnico Administrativo exercer atividades de consultoria e assessoramento de nível superior, compreendendo elaboração de pareceres, estudo de projetos, participação em comissões, e outras atividades afins
	DAS-6 Coordenador	Cabe ao Coordenador exercer a coordenação das unidades gerências intermediárias, dando-lhes o suporte técnico e administrativo necessário
	DAI-0 Coordenador de Saúde A	Cabe ao Coordenador de Saúde A exercer a chefia e coordenação operacional das unidades de saúde de maior complexidade
	DAI-1 Coordenador Administrativo Unidade de Saúde A	Cabe ao Coordenador de Unidade de Saúde A exercer a coordenação administrativa das unidades de saúde de maior complexidade, dando-lhes o suporte administrativo necessário
	DAI-1 Coordenador de Saúde B	Cabe ao Coordenador de Saúde B exercer a chefia e coordenação operacional das unidades de saúde de complexidade intermediária
	DAI-1 Supervisor D	Cabe ao Supervisor D a chefia das unidades descentralizadas da estrutura administrativa de maior complexidade. Compelindo-lhe a coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas em seu setor
	DAI-2 Coordenador Administrativo Unidade de Saúde B	Cabe ao Coordenador de Unidade de Saúde B exercer a coordenação administrativa das unidades de saúde de complexidade intermediária, dando-lhes o suporte administrativo necessário
	DAI-2 Coordenador Técnico Unidade de Saúde A	Cabe ao Coordenador de Unidade de Saúde A exercer a coordenação técnica das unidades de saúde de maior complexidade, dando-lhes o suporte técnico necessário
	DAI-2 Coordenador de Saúde C	Cabe ao Coordenador de Saúde C exercer a chefia e coordenação operacional das unidades de saúde de menor complexidade
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-3 Supervisor C	Cabe ao Supervisor C a chefia, das unidades descentralizadas da estrutura administrativa de complexidade intermediária. Compelindo-lhe a coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas em seu setor
	DAI-3 Coordenador Técnico Unidade de Saúde B	Cabe ao Coordenador de Unidade de Saúde B exercer a coordenação técnica das unidades de saúde de complexidade intermediária, dando-lhes o suporte técnico necessário
	DAI-3 Gerente	Cabe ao Gerente o exercício de funções de chefia intermediária, abrangendo atividades técnicas administrativas específicas nas áreas de gestão, planejamento, controle, orientação e acompanhamento dos serviços de administração pública
	DAI-3 Secretaria Executiva	Cabe ao Secretário Executivo o exercício de funções administrativas do gabinete, abrangendo atividades de recepção e organização documental e de agenda
	DAI-4 Ouvidor	Cabe ao Ouvidor receber e tratar denúncias, sugestões e reclamações em relação aos serviços públicos, dando-lhes o devido encaminhamento
	DAI-4 Assessor	Cabe ao Assessor a elaboração de planejamento orçamentário, normativas e projetos para captação de recursos e execução de políticas públicas
	DAI-4 Assessor de Articulação	Cabe ao Assessor de Articulação o exercício de funções de articulação institucional do gabinete, abrangendo atividades de recepção e encaminhamento das demandas da sociedade organizada
	DAA-1 Supervisor B	Cabe ao Supervisor B a chefia das unidades descentralizadas da estrutura administrativa de média complexidade. Compelindo-lhe a coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas em seu setor
	DAA-2 Supervisor A	Cabe ao Supervisor A a chefia das unidades descentralizadas da estrutura administrativa de menor complexidade. Compelindo-lhe a coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas em seu setor

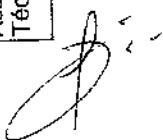
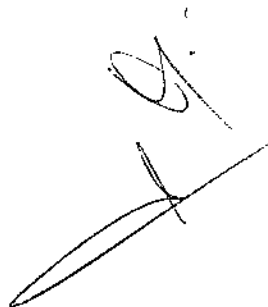
ANEXO IX

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO DE QUE TRATA O ANEXO IV

Denominação do Cargo	Nível	Símbolo	Atribuições e Competências
Assessor Especial I		AE-1	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Especial, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade fundamental, são de assessoramento e apoio de baixa complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades básicas, com tarefas repetitivas e de simples execução
Assessor Especial II		AE-2	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Especial, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade fundamental, são de assessoramento e apoio de baixa complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades básicas, com tarefas rotineiras que envolvam conhecimento dos procedimentos administrativos
Assessor Especial III		AE-3	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Especial, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade fundamental, são de assessoramento e apoio de baixa complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades básicas, com tarefas que envolvam conhecimento das normas, padrões e procedimentos administrativos
Assessor Técnico I		AT-1	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade média, são de assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas-administrativas de simples execução
Assessor Técnico II		AT-2	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade média, são de assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas com tarefas que exijam a aplicação de procedimentos administrativos padronizados
Assessor Técnico III		AT-3	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade média, são de assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas que envolvam conhecimento dos procedimentos técnicos-administrativos
Assessor Técnico IV		AT-4	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade média, são de assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas que demandem conhecimento das normas, padrões e procedimentos administrativos
Assessor Técnico V		AT-5	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas que demandem conhecimento dos procedimentos técnico-administrativos
Assessor Técnico VI		AT-6	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas que demandem conhecimento das normas, padrões e procedimentos técnicos-administrativos
Assessor Técnico VII		AT-7	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas que demandem consultoria na prestação de serviços públicos, bem como conhecimento das normas, padrões e procedimentos administrativos
Assessor Especial Técnico I		AET-1	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica-especializadas na prestação de serviços públicos



Assessor Especial Técnico II	AET-2	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica-especializadas que envolvam seleção e aplicação de procedimentos administrativos
Assessor Especial Técnico III	AET-3	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica-especializadas que demandem tarefas qualificadas na prestação de serviços públicos
Assessor Especial Técnico IV	AET-4	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica-especializadas que demandem conhecimento formal de práticas administrativas amplas
Assessor Especial Técnico V	AET-5	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Técnico, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica-especializadas e de consultoria na prestação de serviços públicos

ANEXO X

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS DE QUE TRATAM OS ANEXOS V, VI E VII

FUNÇÕES COMMISSIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Símbolo	Especificação
FC-I	Chefe de equipe de copa/cozinha
FC-II	Chefe de equipe de serviços gerais
FC-III	Chefe de equipe de manutenção de ruas e praças
FC-IV	Chefe de equipe de pequenos reparos prediais
FC-V	Assistente de execução de projetos
FC-VI	Assistente de gestão de compras e abastecimentos
FC-VII	Assistente de gestão de pessoal e patrimônio
FC-VIII	Assistente técnico
FC-IX	Assistente de planejamento
FC-X	Assistente administrativo
FC-XI	Chefe de Divisão administrativa

FUNÇÕES COMMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E PROJETOS

Símbolo	Especificação
FC-III	Chefe de equipe de digitalização e arquivamento
FC-IV	Assistente de acompanhamento de convênios
FC-V	Assistente de análise de contratos
FC-VI	Assistente de análise de processos
FC-VII	Gestor de contratos
FC-X	Analista de Controle Interno

FUNÇÕES COMMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Símbolo	Especificação
FCE-I	Assistente de Secretaria Escolar porte V
FCE-II	Assistente de Secretaria Escolar porte IV
FCE-III	Assistente de Secretaria Escolar porte III
FCE-IV	Assistente de Secretaria Escolar porte II
FCE-V	Assistente de Secretaria Escolar porte I
FCE-VI	Assistente de gestão de compras e abastecimentos
FCE-VII	Assistente de gestão de pessoal e patrimônio
FCE-VIII	Assistente técnico
FCE-IX	Gestor de convênios educacionais

